

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;  
DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0175/05.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa instituir o Programa Municipal de conservação e Uso Racional da Água em Edificações, e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso I atribui a Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-a, também, pelo artigo 180, promover a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Assim, sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, inciso I; 37, "caput", e 180 da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,  
PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo, no intuito de preservar o uso racional da água, indispensável recurso natural.

O parecer, portanto, é  
FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada têm a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é  
FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"